



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO  
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487  
89.124-000 - Benedito Novo - SC  
E-mail: [licitacao@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:licitacao@beneditonovo.sc.gov.br)

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2011.**

**MODALIDADE:** 01 - Convite p/ Compras e Serviços - 40/2011.

**DATA:** 06/09/2011 - **HORÁRIO:** nove hora(s) e dez minutos **horas.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2011, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo 01 - Convite p/ Compras e Serviços nº. 40/2011, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas: PARATI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, RT TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, SILPARTS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA E DELANE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E COMINHÕES LTDA. Apresentou envelopes até o horário estipulado apenas a licitante RT TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representada por GREGORI VOIDILA, portador do CPF nº 049.155.079-04. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que a licitante encontra-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo a mesma considerada habilitada e os documentos integrados ao processo da licitação. A licitante RT TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, gozando portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Proferido o julgamento da fase de habilitação a Comissão procedeu-se a abertura do envelope nº 2, sendo a proposta nele contida, verificada sua conformidade e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando o critério de julgamento de menor preço por itens estabelecido no Edital, chegou-se ao resultado classificatório conforme quadro de preços em anexo. Após conferência e classificação da proposta e, levando em conta que foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo, conforme protocolo de recebimento de convite e somente apresentou proposta 01 (uma) caracterizando com isso desinteresse dos demais convidados, aja visto que o Edital também se encontrava publicado no mural de publicações legais e no site oficial do Município a comissão decidiu não recomendar a repetição do convite e apontar a licitante classificada em primeiro lugar nos seus respectivos itens como vencedora do presente certame, fundamentando-se tal decisão no art. 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra "b" em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

JOÃO ULLER  
Presidente

RONALF SCHMIDT  
Membro

MARILIA PANOCH  
Membro